

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, para a Direção de Serviços de Documentação e Informação, da Universidade Aberta.

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua Almirantes Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pelos seguintes membros: Mestre Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, Diretora da Direção de Serviços de Documentação e Informação da Universidade Aberta, como Presidente, Dr.ª Cristina Maria Henriques Farromba Teixeira Alves, Técnica Superior da Direção de Serviços de Documentação e Informação da Universidade Aberta, como 1.º vogal efetivo, e Dr. Luís Filipe Pereira Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 2.º vogal efetivo. -----

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo.

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Parâmetros de avaliação, ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final do procedimento concursal

Nos termos dos n.os 1 a 5 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou definir os métodos de seleção a aplicar e as respetivas ponderações para a valoração final. -----

a) No recrutamento de candidatos que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade

caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- **PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)** — é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
- **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)** — É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A admissão ao procedimento concursal depende da titularidade de grau de licenciado nas áreas de Ciências da Documentação e Ciências da Informação – CNAEF 322 e bem como de formação profissional adequada ao lugar a prover.

A **PC** revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta à legislação. A legislação que os candidatos podem consultar não podem conter quaisquer anotações. O(s) membro(s) do júri presente(s) na sala irá(ão), no decorrer da prova, verificar a legislação trazida pelos candidatos. A prova será imediatamente anulada aos candidatos que tenham na sua posse a legislação anotada.

A **PC** tem a duração de 90 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto de trabalho posto a concurso. A PC incidirá sobre os temas constantes do respetivo programa, mencionados no **Anexo I**, que é parte integrante do presente aviso.

A **AP** será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada, podendo comportar uma ou mais fases.

Na **EAC** será aplicada a grelha constante do Anexo II à presente ata e que faz parte integrante da mesma. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída por cada parâmetro de avaliação.

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$$

b) No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)** — É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 2) + (FP * 2) + (EP * 3) + (AD * 1) * 8$$

Em que:

HA = Habilidades Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

Grau académico	Valoração
Licenciatura em Ciências da Documentação; Ciências da Informação, Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação ou Gestão da Informação (CNAEF 322)	16
Mestrado nas áreas de Ciências da Documentação; Ciências da Informação, Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação ou Gestão da Informação.	18
(CNAEF 322)	
Doutoramento nas áreas de Ciências da Documentação; Ciências da Informação, Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação ou Gestão da Informação.	20
(CNAEF 322)	

A titularidade do grau académico de licenciado nas áreas referidas é requisito de acesso ao concurso enquanto a titularidade do grau académico de mestre e doutor é condição de valoração. Nesses termos, serão excluídas candidaturas que não detenham, no mínimo, a licenciatura nas áreas referidas.

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, micro-credenciais, pós-graduações, unidades curriculares avulsas certificadas, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente certificados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

Formação	Valoração
Sem quaisquer cursos ou ações de formação	0
Entre 1 e 35 horas	8
Entre 36 e 150 horas	14
Mais de 150 horas	20

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação.

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional devidamente comprovada, que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e de acordo com o perfil funcional constante da Informação de abertura do procedimento concursal, de acordo com as seguintes valorações:

Anos de experiência profissional	Valoração
---	------------------

1 a 2 anos	14
2 a 5 anos	16
6 a 9 anos	18
Superior a 9 anos	20

A AD será avaliada de acordo com o seguinte critério:

- a) Desempenho Inadequado: 0 valores
- b) Desempenho Adequado: 12 valores
- c) Desempenho Relevante: 16 valores
- d) Reconhecimento de excelência: 20 valores

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo concluído, ou seja, biénio 2023/2024. No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 12 valores.

Na EAC será aplicada a grelha constante do Anexo II à presente ata e que faz parte integrante da mesma. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída por cada parâmetro de avaliação.

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VF = AC (70\%) + EAC (30\%)}$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que cada um dos métodos de seleção - Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a um dos métodos, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores nos métodos Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto no método Avaliação Psicológica ou numa das suas fases.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri.

Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho

(Diretora da Direção de Serviços de Documentação e Informação da Universidade Aberta)

Cristina Maria Henriques Farromba Teixeira Alves

(Técnica Superior da Direção de Serviços de Documentação e Informação da Universidade
Aberta)

Luís Farinha

(Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)

ANEXO I | ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, para a Direção de Serviços de Documentação e Informação, da Universidade Aberta.

Programa da Prova de Conhecimentos

Legislação:

Estatutos da Universidade Aberta – aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/2025, de 16 de abril (https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2025/04/Estatutos-da-Universidade-Aberta-DR225-001-00032-318894761-075_006_2025.pdf);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão consolidada e atualizada - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/35-2014-25676932>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021, de 17 de março – Estratégia Nacional para a Digitalização e a Modernização da Administração Pública <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/131-2021-171096337>

Bibliografia:

Association of College & Research Libraries, Sanches, T., Antunes, M. L., Lopes, C. (transl.). (2022). *Referencial da literacia da Informação para o ensino superior: Versão portuguesa*, 2022. Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Profissionais da Informação e Documentação. https://bad.pt/formacao/projetos/combater_desinformacao/

EOSC Executive Board. (2022). *Strategic Research and Innovation Agenda (SRIA) of the European Open Science Cloud (EOSC)*. Publications Office of the European Union. <https://data.europa.eu/doi/10.2777/935288>

Frey, J., Roche, J., Kautonen, H., Schmidt, B., Tsakonas, G., van Wijngaarden, H., Smit, A., Cassafierres, C. S., Burman, L., Verheusen, A., Knigge, R., Joss-Bethlehem, E. & van der Graaf, M. (2023). *LIBER Strategy 2023-2027: Research libraries as engaged and trusted hubs, state-of-the-art services, advancing open science, upskilling the library workforce, upholding rights & values*. <https://doi.org/10.5281/zenodo.7696568>

Moreira, J. M., Novais, J., Pereira, F., Pardelha, F., & Andrade, M. (2025). *Nova política de acesso aberto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de Portugal* [New open access policy from the Portuguese Foundation for Science and Technology]. *Ciência da Informação*, 54(2). <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v54i2.7203>

Príncipe, P., Silva, D., Sanches, T., Lopes, S., Pereira, A. A., Lopes, C., Antunes, M. L., Carvalho, M., Vargues, M. M., Saraiva, P. S., Aurindo, M. J., Martins, T. A., Amante, M. J., Cunha, T., Guerreiro, D., Carvalho, M., Pireza, I., Gonçalves, A., Carvalho, C., ... Correia, M. A. (2020). *Recomendações para as Bibliotecas do Ensino Superior de Portugal 2020-2022 (Versão 1)*. <https://doi.org/10.5281/zenodo.3841363>

UNESCO. (2021). *Recomendação sobre a Ciência Aberta* [Recommendation on Open Science]. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949>

van der Graaf, M. (2023). *Open Science Services by Research Libraries: Organisational Perspectives - A LIBER and ADBU Report*. <https://doi.org/10.5281/zenodo.8123494>

ANEXO II | ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, para a Direção de Serviços de Documentação e Informação, da Universidade Aberta.

Grelha da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do Candidato:	Ref.º Concurso:
--------------------	-----------------

Parâmetros		Classificação
A	Orientação Para Resultados	
B	Planeamento e Organização	
C	Inovação e Qualidade	
Total:		

Menção Qualitativa:

Não demonstrada: Quando evidenciou menos do que dois comportamentos ancorados à competência ou nenhum deles - 0 pontos

Demonstrada a nível suficiente: Evidenciou dois ou três dos comportamentos ancorados à competência – 1 ponto

Claramente demonstrada: Todos os comportamentos (4) ancorados à competência foram evidenciados – 2 pontos

Grelha de conversão

Total de Pontos	Nível Classificativo
6	Elevado - 20
5	Bom - 16
3-4	Suficiente - 12
1-2	Reduzido - 8
0	Insuficiente - 4